

## PUBLICIDADE LEGAL



# PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Despacho do Secretário

Prorrogação de Posse - Deferido  
20/5124/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA Nº 075/2018

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal **LUIZ PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA**, Matrícula 235.558-4 com pena de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias de serviço, convertidos em multa na forma do Art.128, por infringir o artigo, 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, não fazendo jus as **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I e II, bem como as consequências da infração nos termos do artigo 233 do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0601/2018-COGER, referente à ocorrência contida na FRD nº 0480/2018, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 075/2018)

Departamento de Fiscalização de Posturas  
Despachos do Presidente

- Termo de Apreensão nº 00503, de 26/10/18, Ao Proprietário do Trailer, na Av. Ewerton Xavier s/n;  
- Auto de Infração nº 02805, de 26/10/18, Espólio de Carlos Raposo da Silva;  
- Intimação nº 006738, de 29/10/18, Priscila Neuma dos Reis Coutinho.  
Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
CONSELHO GESTOR  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 29 de outubro de 2018, na sala de reunião do 2º andar do prédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, situado na Rua da Conceição, nº 67, Centro, Niterói, sob a presidência do Sr. Presidente do Conselho Gestor do PROPARG, Ubirajara Bento Marques e Secretária Executiva do CGP, Giovanna Victer, presentes os Conselheiros Carlos Raposo, Pablo Villarim, Vicente Augusto Temperini Marins e Dayse Monassa, bem como a assessoria das Secretarias que compõem o Conselho Gestor do PROPARG, na forma do art. 7º, da Lei nº 2.682/2009 e art. 2º, do Decreto Municipal 12.534/2017, foi aberta a Reunião do Conselho Gestor do PROPARG.

**ITEM DE PAUTA** - Deliberação o edital da parceria público-privada, cujo objeto é a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no município de Niterói, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção, nos termos do instrumento convocatório.

Preliminarmente, o Colegiado tratou da aprovação dos questionamentos/apontamentos trazidos durante o período de consulta pública ao edital e seus anexos (art. 10, VI, da Lei 11.079/04) e da audiência pública realizada em 17/08/2018 (art. 39 da Lei 8.666/1993). Ratificando a manifestação da Sra. Dayse Monassa, Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, órgão interessado e futuro gestor do contrato, foram aprovadas as respostas apresentadas e determinada a sua publicação nos sites eletrônicos oficiais da Prefeitura. Por fim, o Colegiado aprovou os termos do Edital e determinou o prosseguimento do feito.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a presente Reunião, lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, assinada, pelos Conselheiros presentes.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO PROPARG

Extrato de Edital nº 11 de Chamamento Público para realização de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do PROPARG - SEPLAG, na forma do art. 7º, da Lei nº 2.682/2009 e art. 2º, do Decreto Municipal nº 12.534/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PMI para realização de Procedimento de Manifestação de Interesse relativo a apresentação de estudos técnicos destinados à implantação, operação e manutenção do Sistema de Bicicletas Compartilhadas com a finalidade de uso de transporte no Município de Niterói.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Rua da Conceição, nº67, Centro, Niterói-RJ, a partir de 30 de outubro de 2018, de 09 às 18 horas, bem como o mesmo poderá ser obtido através do site <http://www.ppp.niteroi.rj.gov.br/>, pelo período de 20 (vinte) dias.

Processo nº180000959/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM Nº 10 DE 29 de OUTUBRO de 2018.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CONCURSO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa a relação dos recursos deferidos aos candidatos que tiveram as isenções da taxa de inscrição indeferidas:

Nº Inscrição	
3053	Recurso Deferido.
2145	Recurso Deferido.
2070	Recurso Indeferido. A Requerente não supriu a documentação exigida.
3307	Não apresentou recurso
2535	Não apresentou recurso.
2449	Não apresentou recurso.
2705	Não apresentou recurso.
2663	Não apresentou recurso.
2999	Não apresentou recurso.
3358	Não apresentou recurso.
2419	Não apresentou recurso.
2561	Não apresentou recurso.
3165	Não apresentou recurso.

Os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido poderão até o dia 31 de outubro de 2018 efetuar o pagamento e enviar o comprovante de depósito da taxa de inscrição na conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral, CNPJ: 19.201.768/0001-51, Agência: 0174, C/C: 71010-1, Caixa Econômica Federal ao e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br). A inobservância do prazo fixado gerará o indeferimento automático da inscrição do candidato.

## NITERÓI PREV FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 29/01/2018, a pensão mensal de IVETE DA MOTA VINHAS, esposa do ex- servidor HIRAM VINHAS, falecido em 17/11/2017, no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 216.219-6, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o item 6, da alínea "b" do inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 40 § 8º da Constituição Federal de 1988 e a Lei 10.887/04 art. 2º inciso I, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, ficando cancelada a fixação de 08/02/2018, conforme processo 310/184/2018.

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 03/03/2018, a pensão mensal de JORGELEIA PINTO CORRÊA, companheira do ex- servidor MAINAR DE ASSIS MOURA, falecido em 03/03/2018, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 4.2 - SUB-ÍNDICE A - FMS - matrícula nº 212864-3, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o item 6, da alínea "b" do inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 40 § 8º da Constituição Federal de 1988 e a Lei 10.887/04 art. 2º inciso I, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, ficando cancelada a fixação de 11/05/2018, conforme processo 310/339/2018.

## Despachos do Presidente

PROCESSO Nº 310/001560/2017-DEFERIDO.

PROCESSO Nº 310/001312/2014-INDEFERIDO.